



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

## INDICAÇÃO Nº 16/2025

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Vereadores  
Macaúbas - Bahia

### PROTOCOLO

Proc. nº 2.817 de 21 / 01 / 2025

Excelentíssimo Senhor

**Ricardo Azevedo Longa**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas – Bahia

  
Encarregado

O Vereador **José Maria Santos Souto – Juca Cajado**, usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 149 do Regimento Interno da Câmara, venho propor ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaúbas, **Aloísio Miguel Rebonato**, que seja feito o abrigo dos animais, cachorro e gato, no Município de Macaúbas.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa solicitar ao Executivo Municipal a construção de um abrigo destinado a cães e gatos em situação de rua, utilizando o terreno já sinalizado pela administração para essa finalidade. A medida atende à necessidade de proteção animal, saúde pública e controle ambiental, em conformidade com a **Lei Federal Nº 9.605/1998 Federal (Lei de Crimes Ambientais)**, que pune atos de maus-tratos e crueldade contra animais, conforme seu **art. 32**, além de promover a dignidade animal e humana.

Se tornou comum os casos de abandono e envenenamento em nossa cidade, evidenciando a gravidade do problema. Esse abandono contribui para o aumento de zoonoses, acidentes de trânsito e situações de maus-tratos, como o envenenamento indiscriminado, prática que, além de ser crime ambiental, representa risco à saúde pública e ao equilíbrio do meio ambiente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

## **Captação de Recursos e Gestão Sustentável**

Para a manutenção do abrigo, sugere-se que o município busque parcerias com o governo federal e estadual, utilizando programas de financiamento disponíveis, além de emendas parlamentares e potenciais parcerias com a iniciativa privada ou ONGs, quando disponíveis no futuro.

## **Castra-móvel como Solução Complementar**

A vinda de um Castra-móvel, viabilizada por uma emenda parlamentar, será fundamental para o controle populacional de cães e gatos. A castração não apenas reduz a proliferação de animais em situação de rua, mas também minimiza os impactos sociais e ambientais do abandono.

## **Benefícios da Proposta**

1. **Proteção animal:** O abrigo oferecerá acolhimento e cuidados básicos a animais vítimas de abandono e maus-tratos.
2. **Controle populacional:** O Castra-móvel será um aliado na redução do número de animais nas ruas.
3. **Saúde pública:** Reduzirá a propagação de zoonoses e os impactos de práticas nocivas, como o envenenamento.
4. **Conscientização:** Permitirá a realização de campanhas de educação sobre guarda responsável, algo que ainda não é realizado no município.
5. **Responsabilidade ambiental:** Cumprirá o papel do município em proteger o meio ambiente e garantir o bem-estar animal.

Com a construção do abrigo e a implementação do Castra-móvel, o município avançará significativamente na promoção de políticas públicas éticas e modernas, alinhadas às legislações ambientais e aos princípios de proteção animal. Essa indicação reflete o compromisso com a dignidade, a saúde e o desenvolvimento sustentável da nossa cidade.

A construção do abrigo para cães e gatos em situação de rua e a implementação do Castra-móvel não são apenas medidas administrativas; são ações que carregam um forte



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

impacto social, ético e ambiental. Estamos diante de uma realidade alarmante: animais sendo abandonados, envenenados e negligenciados, enquanto famílias convivem com os riscos sanitários e emocionais desse descaso.

É urgente que o município assuma essa responsabilidade, não apenas para cumprir a legislação, mas para demonstrar compaixão e compromisso com o futuro. Cada dia que passa sem essa estrutura resulta em mais sofrimento para os animais e mais prejuízo para a saúde pública. Este é o momento de agir e transformar nossa cidade em um exemplo de cuidado e respeito pela vida.

Que essa indicação seja o primeiro passo de uma mudança que beneficiará não apenas os animais, mas toda a comunidade que clama por um município mais humano, justo e sustentável.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 21 de janeiro de 2025.

  
José Maria Santos Souto

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Bahia